



**Agência Nacional de Aviação Civil**  
**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

**PORTARIA ANAC N° 1873/SIA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.**

Renova a inscrição do Aeródromo Privado Rachid Saliba (MG) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.015067/2010-35,

**RESOLVE:**

Art. 1° Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado Rachid Saliba (SNRH);
- II - município(UF): Boa Esperança (MG);
- III - proprietário: S/A Rachid B. Saliba Ind. e Comércio;
- IV - ponto de referência: 21° 02' 20" S / 045° 52' 18" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1250 x 18 metros;
- VI - elevação: 800 metros;
- VII - natureza do piso: concreto;
- VIII - designação da pista: 13/31;
- IX - resistência do pavimento: 3.500Kg/0,50MPa;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto